



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 512/2022 – PMP/GP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº	<u>532 / 2022</u>
Livro	<u>03</u> Folhas: <u>89</u>
Prainha (PA),	<u>09 / 06 / 2022</u>
	<u>Edileia Ribeiro</u>
	Assinatura

**“CONCEDE DIARIA AO SERVIDOR DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA”**

Considerando o art. 119 da lei nº 024/1990 - Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Prainha-Pará - Regime Jurídico Único - RJU.

Considerando o Decreto nº 007/2021 – PMP/GP, fixa valores para diárias dos servidores do Poder Executivo Municipal de Prainha-Pá e dá outra providência.

CONSIDERANDO, a solicitação do servidor através de memorando.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** 04 (quatro) diárias para indenização das despesas de alimentação e pousada, ao senhor **RANIERI CARVALHO DO AMARAL, Arquiteto**, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que se deslocará até a Vila do Cupim de Baixo, para fiscalizar obras da Escola, no período de **13 a 16 de junho de 2022**.

Art. 2º. **DETERMINAR** ao Departamento de recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), em 09 de junho de 2022.


  
**DAVI XAVIER DE MORAES**  
Prefeito Municipal

Ciente em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

DECLARO que o presente ATO foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: [www.prainha.pa.gov.br](http://www.prainha.pa.gov.br).

Prainha (PA), 09 de junho de 2022.

  
Edmundo Amáral Pingarilho  
Secretário de Administração-SEMAP  
Portaria nº 001/2021-GP